



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014



Série

Número 30

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 18/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 98/2013, de 8 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA VARGEM - SÃO VICENTE”.

Portaria n.º 19/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 87/2013, de 10 de setembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”.

Portaria n.º 20/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 42/2013, de 20 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”.

Portaria n.º 21/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 41/2013, de 20 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”.

Portaria n.º 22/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 79/2013, de 4 de setembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A5 A A8”.

Portaria n.º 23/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 104/2013, de 22 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”.

Portaria n.º 24/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 86/2013, de 10 de setembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”.

Portaria n.º 25/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 70/2013, de 7 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE”.

Portaria n.º 26/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/10 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA BRAVA, A MONTANTE DA MEIA LÉGUA”.

Portaria n.º 27/2014

Retifica o n.º 1 da Portaria n.º 76/2013, de 27 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE VÁRIOS RIBEIROS NA FREGUESIA DA RIBEIRA DA JANELA”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 18/2014**

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 98/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 140, I Série, de 8 de outubro de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 98/2013, de 8 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA VARGEM - SÃO VICENTE”, processo n.º 48/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 3.862.244,42
Ano económico de 2014 € 196.553,09”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50237 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 19/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 87/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 124, I Série, de 10 de setembro de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 87/2013, de 10 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”, processo n.º 193/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 815.269,03
Ano económico de 2013..... € 3.020.681,36
Ano económico de 2014 € 43.649,62”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50246 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 20/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 42/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 79, I Série, de 20 de junho de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 42/2013, de 20 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”, processo n.º 256/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013..... € 187.844,73
Ano económico de 2014 € 397.036,80
Ano económico de 2015 € 209.192,07”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão

03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50257 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 21/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 41/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 79, I Série, de 20 de junho de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 41/2013, de 20 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INTERVENÇÃO NO TROÇO TERMINAL DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 4/2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 136.093,55
Ano económico de 2014 € 296.064,72
Ano económico de 2015 € 159.971,17”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50260 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/29.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 22/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 79/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 120, I Série, de 4 de setembro de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 79/2013, de 4 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A5 A A8”, processo n.º 125/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 0,00
Ano económico de 2014 € 6.371.825,37
Ano económico de 2015 € 1.968.532,23”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50262 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 23/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 104/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 147, I Série, de 22 de outubro de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 104/2013, de 22 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP. FEV/2010 - INTERVENÇÃO NOS TROÇOS TERMINAIS DAS RIBEIRAS DE SANTA LUZIA E JOÃO GOMES”, processo n.º 139/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 7.611.018,77
Ano económico de 2013 € 27.332.255,70
Ano económico de 2014 € 10.806.725,54”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50258 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 24/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 86/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 124, I Série, de 10 de setembro de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 86/2013, de 10 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”, processo n.º 167/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 1.126.738,66
 Ano económico de 2013 € 2.146.388,70
 Ano económico de 2014 € 289.087,81”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50244 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 25/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 70/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 106, I Série, de 7 de agosto de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 70/2013, de 7 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE”, processo n.º 202/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 0,00
 Ano económico de 2014 € 337.330,00
 Ano económico de 2015 € 144.570,00”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50248 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 26/2014

De 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “INTEMP.FEV/10 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA BRAVA, A MONTANTE DA MEIA LÉGUA”, processo n.º 6/2012 encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 38.156,72
 Ano económico de 2013..... € 16.352,88
 Ano económico de 2014 € 49.442,14
 Ano económico de 2015 € 35.957,87

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50264 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/01/31.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 27/2014

De 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 76/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 116, I Série, de 27 de agosto de 2013, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 76/2013, de 27 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE VÁRIOS RIBEIROS NA FREGUESIA DA RIBEIRA DA JANELA” (Lote 1 a 6), processo n.º 16/2013, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 0,00
Ano económico de 2014 € 864.833,66”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da

Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50324 e Fonte de Financiamento 115, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/02/03.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)